

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Diretoria de Compras e Contratos**

Resposta Impugnações - SEMAD/DICOC

Belo Horizonte, 04 de junho de 2020.

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

PROCESSO DE COMPRA 1371001 2/2020

REGIME: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução dos serviços de diagnóstico socioambiental e técnico, incluindo testes de vazão e limpeza de poços; análises laboratoriais físico-químicas e bacteriológicas de fontes hídricas; análises laboratoriais de solo; elaboração de projetos executivos de sistemas de dessalinização em 230 (duzentos e trinta) comunidades localizadas no semiárido mineiro, conforme objeto do Convênio SICONV no 776516/2012, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

**I – DAS PRELIMINARES**

Impugnação interposta tempestivamente com fundamento na Lei 8.666/93.

**II - DAS FORMALIDADES**

Registre-se que a resposta foi devidamente encaminhada à impugnante, tempestivamente, pela mesma via do recebimento do instrumento impugnatório, qual seja, via e-mail. Tal impugnação e respectiva resposta serão devidamente autuados em apenso ao processo principal e levados ao conhecimento público, a partir de sua disponibilização no “Portal de compras MG” ([www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)) e no site da Semad (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/editais>).

**III - DA ANÁLISE**

Insurge-se a impugnante contra termos do edital de responsabilidade da área técnica competente. Destarte, segue anexos os documentos de questionamentos e respostas da área técnica responsável.

**IV - DA DECISÃO**

Em face das considerações expendidas supra, em conformidade com o posicionamento de lavra da área técnica responsável, por entender que os requisitos e princípios que permeiam os atos da Administração Pública devem ser irrestritamente observados, resta conhecida a impugnação apresentada por sua regularidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, observada a legislação pertinente.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020

Referências de documentação do Edital nas respostas da área técnica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO:** (13649115)

**Anexo nº I - TERMO DE REFERENCIA:** (13649564)

**Anexo nº I.a - MODELO DE DIAGNÓSTICO:** (13537037)



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Souza Lima, Servidora**, em 09/06/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristine de Faria Gomes, Diretor(a)**, em 09/06/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GERALDO DE FREITAS, Assessor**, em 09/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15073549** e o código CRC **E537F36F**.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2020.

À

Comissão Especial de Licitação - SEMAD

Prédio Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte/MG.

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020,  
PROCESSO DE COMPRA 1371001 2/2020 REGIME: PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO.**

Sérgio Augusto Tavares Quadros, Engenheiro Civil, Carteira de Registro no CREA/MG nº 0490000245990, CNH nº 03436570862, residente à rua Tancredo da Silva Pinto, 77 / Apto: 301 – Bairro Silveira. CEP 31.140-490 – Belo Horizonte, que assina este documento, vem respeitosamente, em tempo hábil e conforme permitido pelo Edital nos seus itens a seguir, encaminhar pedido de **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em referência, que mais adiante especifica.

*2.3.1. O interessado deverá apresentar instrumento de solicitação de impugnação direcionado à Comissão Especial de Licitação - SEMAD, a ser protocolizado na Protocolo do Prédio Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte/MG, de 09h00min às 16h00min, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.*

*2.3.1.1. A Comissão Especial de Licitação deverá julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, nos termos do § 1º do Art. 41 da Lei nº 8666/93. 4.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.*

## **DOS FATOS**

Tendo em vista o Edital Nº 01/2020, PROCESSO DE COMPRA 1371001 2/2020 REGIME: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é o seguinte:

*“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL E TÉCNICO; INCLUINDO TESTES DE VAZÃO E LIMPEZA DE POÇOS; ANÁLISES LABORATORIAIS FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DE FONTES HÍDRICAS; ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DOS SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A METODOLOGIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE.”*

SEI/SEMAD

E verificando as condições estabelecidas na licitação percebo que a mesma possui exigência formuladas que contrariam normas legais. Trata-se de itens e subitens da fase **HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)** do Edital e de seu **TERMO DE REFERÊNCIA**, a seguir relacionados:

#### **ITENS DO EDITAL / HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

##### ***“7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)***

*7.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do PROPONENTE.*

*7.4. O ENVELOPE Nº 01 deverá conter os documentos relativos à regularidade jurídica (subitem 7.5), à regularidade fiscal (subitem 7.6), à qualificação econômico-financeira (subitem 7.7), à qualificação técnica (subitem 7.8), e as declarações (subitem 7.9.), página 6/14 do Termo de Referência combinado com o subitem 7.8 página 7/14 do Edital.*

##### ***7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

*7.8.1. Comprovação de aptidão para desempenho das atividades inerentes à presente licitação, por meio de atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins com o seu objeto estabelecido no ANEXO I – Termo de Referência e seu Anexo A-I, podendo os atestado(s) serem fornecidos por órgãos ou entidades públicas ou por empresas privadas, desde que:*

*7.8.1.2. Contendam a descrição clara da atividade ou serviço executado, explicitando o período e o local de execução.” (Grifo nosso).*

O subitem 7.8.1 (Edital), anteriormente descrito, remete ao “ANEXO I – Termo de Referência e seu Anexo A-I”, a complementação das exigências para qualificação técnica da empresa e da Equipe Chave, como a seguir:

#### **ITENS DO TERMO DE REFERENCIA / HABILITAÇÃO DA EMPRESA E EQUIPE-CHAVE**

##### **“3.1.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*A CONTRATADA deverá apresentar, para efeito de comprovação de sua capacidade para a execução do objeto constante nesse TERMO DE REFERÊNCIA, atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Contratada executou ou está executando objeto similar, compatível em características, quantidades e prazos, acompanhado de certidão ou atestado de contratante ou parceiro público; (Grifo nosso).*

*A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.*

*É indispensável que o atestado ou certidão apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas. Essa exigência é necessária para que na ocasião da análise do documento, o Contratante possa aferir efetivamente as condições de execução eficiente da contratada para a execução do objeto de maneira satisfatória.”*

### **3.1.9.1 Dos Profissionais a serem Contratados**

*Os serviços previstos deverão ser executados por profissionais qualificados, no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão (com declaração de dedicação exclusiva ao serviço contratado, pelo coordenador) e com perfis adequados à sua natureza. A equipe chave multidisciplinar que executará as atividades deverá ser composta, minimamente, por um(a) coordenador(a) mais 5 profissionais especializados.*

Conforme quadro a seguir:

*Quadro 5 – Perfil profissional da equipe-chave.*

<b>Atribuições</b>	<b>Perfil profissional</b>
<i>Coordenador(a)</i>	<i>Profissional de nível superior qualquer área de formação com experiência comprovada em programas e projetos e coordenação de equipes multidisciplinares.</i>
<i>1 Profissional responsável pelos diagnósticos sociais.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em projetos preferencialmente com realização de diagnósticos sociais de localidades rurais do semiárido.</i>
<i>1 Profissional responsável pelos diagnósticos ambientais.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ecologia, com experiência comprovada em projetos, preferencialmente com realização de diagnósticos ambientais na região do semiárido.</i>
<i>1 Profissional responsável no o dimensionamento de dessalinizadores</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica, com experiência comprovada em projetos de dimensionamento de dessalinizadores preferencialmente na região do semiárido.</i>
<i>1 Profissional responsável pelo diagnóstico e projetos técnicos de obras civis.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, Agronomia ou Arquitetura com experiência comprovada em projetos de infraestrutura hídrica.</i>
<i>1 Profissional responsável pelo diagnóstico de poços e avaliação do potencial hídricos para recuperação de poços.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Geologia ou Engenharia de Minas, com experiência comprovada em avaliação e teste de vazão e procedimentos de recuperação de poços.</i>

Os profissionais a serem contratados, deverão apresentar comprovação de habilidade no desempenho de atividades inerentes a execução do contrato e habilidade no manuseio de equipamentos específicos para o desenvolvimento dos trabalhos (ex. uso e aferição do condutímetro, GPS, entre outros).”

#### **NORMAS LEGAIS RELACIONADAS**

Limito-me à análise da “**qualificação técnica da equipe chave**” onde estão as exigências formuladas que contrariam as normas que regem o procedimento, normas estas contidas no Art. 30 da Lei 8.666/93, ou seja:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

...;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

...;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a:**

**I – capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação,** vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

**§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.**

...

§ 5º **É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos,** ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.” (Grifo nosso).

## ANÁLISE ENTRE AS EXIGÊNCIAS E AS NORMAS

Do Subitem 3.1.9.1 Dos Profissionais a serem Contratados que regula as exigências e demonstrações para habilitação da equipe chave, subitem já descrito neste documento, destacamos o quadro 5, a seguir:

### *“Quadro 5 – Perfil profissional da equipe-chave.*

<i>Atribuições</i>	<i>Perfil profissional</i>
<i>Coordenador(a)</i>	<i>Profissional de nível superior qualquer área de formação com experiência comprovada em programas e projetos e coordenação de equipes multidisciplinares.</i>
<i>1 Profissional responsável pelos diagnósticos sociais.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em projetos preferencialmente com realização de diagnósticos sociais de localidades rurais do semiárido.</i>
<i>1 Profissional responsável pelos diagnósticos ambientais.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ecologia, com experiência comprovada em projetos, preferencialmente com realização de diagnósticos ambientais na região do semiárido.</i>
<i>1 Profissional responsável no dimensionamento de dessalinizadores</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica, com experiência comprovada em projetos de dimensionamento de dessalinizadores preferencialmente na região do semiárido.</i>
<i>1 Profissional responsável pelo diagnóstico e projetos técnicos de obras civis.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, Agronomia ou Arquitetura com experiência comprovada em projetos de infraestrutura hídrica.</i>
<i>1 Profissional responsável pelo diagnóstico de poços e avaliação do potencial hídricos para recuperação de poços.</i>	<i>Profissional de nível superior com formação em Geologia ou Engenharia de Minas, com experiência comprovada em avaliação e teste de vazão e procedimentos de recuperação de poços.” “Grifo nosso.)</i>

O quadro 5, (não considerando o coordenador(a)) define o perfil de 5 (cinco) profissionais, e as respectivas comprovações de capacidade técnica, que deverão ser **relacionados**, respectivamente a 5 (cinco) etapas (ou parcelas) de maior relevância e de valor significativo do objeto da licitação. Tal relação não se confirma, como se pode comprovar com a atenta análise ao Edital e seus anexos. O Edital apresenta apenas 3 (três) etapas (parcelas) de maior relevância e de valor significativo.

**Cotejamos a seguir os termos da habilitação da equipe chave do Edital e seus anexos com o Artigo 30 da Lei 8.666.**

A relação entre o número de integrantes da equipe, que devem fazer a comprovação de aptidão de desempenho, e o número de etapas ou parcelas do trabalho, é ditada pelo Art. 30, inciso II do “caput” e inciso I, do § 1º, do mesmo artigo, como a seguir:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:***

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a:***

**I – capacitação técnico-profissional:** *comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

Etapas (ou parcelas) de maior relevância devem ser definidas no Edital, como prevê o mesmo Art. 30 em seu parágrafo segundo:

**“§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório”. Grifo nosso.**

Ou seja, os profissionais integrantes da equipe chave da fase habilitação devem estar relacionados às parcelas ou etapas de relevância dentro do Edital, o que verdadeiramente não ocorre no presente caso.

As etapas relevantes encontradas no Edital são número de 3 (três), enquanto o número de profissionais da equipe chave, que devem ser habilitados com comprovação, são em número de 5 (cinco).

Tal fato pode ser comprovado no item 3.1, página 4/24, do Termo de Referência, onde estão descritas 5 (cinco) etapas porém apenas 3 (três) podem ser consideradas relevantes e de custo significativo. A seguir a descrição destas etapas no termo de referência:



“ETAPA 1: Diagnósticos socioambiental e técnico de 230 (duzentas e trinta) localidades.

ETAPA 2: Seleção pelo Núcleo Estadual do PAD/MG das 138 (cento e trinta e oito) localidades onde será realizada a Etapa 3 do Diagnóstico.

ETAPA 3: Realização de desinfecção, desenvolvimento[1] e testes de vazão em poços profundos de 138 (cento e trinta e oito) localidades selecionadas na Etapa anterior. Elaboração dos relatórios dos testes de vazão dos poços das 138 (cento e trinta e oito) localidades; Coleta e análises Físico-químicas e microbiológicas das águas dos poços das 138 (cento e trinta e oito) localidades;

ETAPA 4: Seleção pelo Núcleo Estadual do PAD/MG das 69 (sessenta e nove) localidades onde será realizada a Etapa 5 do Diagnóstico.

ETAPA 5: Elaboração dos projetos executivos de recuperação/implantação de sistemas de dessalinização em 69 (sessenta e nove) localidades; Coleta e análise de solo das 69 (sessenta e nove) localidades; Procedimentos para regularização de terrenos para implantação dos 69 (sessenta e nove) sistemas de dessalinização e/ou de remoção de dureza; Levantamento de informações para outorga de captação de água de 69 (sessenta e nove) poços; Levantamento de informações para licenciamento ambiental de 69 (sessenta e nove) sistemas de dessalinização e/ou de remoção de dureza; Elaborar os estudos para subsidiar o processo de outorga dos sistemas.” (Destaque nosso).

Corroborar com a argumentação apresentada, de existência de três etapas (parcelas) de maior relevância e de valor significativo o Cronograma Financeiro (item 3.1.12 / página 20/24 do Termo de Referência), que enumera apenas 3 (três) “ATIVIDADES DA CONTRATADA”, a serem remuneradas, conforme quadro 6 a seguir:

“Quadro 6 – Cronograma Financeiro

ATIVIDADES DA CONTRATADA	MESES/ETAPAS/QUANTIDADES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Etapas da Fase 1 - Diagnóstico</b>												
1. Execução dos diagnósticos - Etapa 1	X 70	X 80	X 80									
3. Execução dos testes de vazão e análises das fontes de água – Etapa 3					X 28	X 28	X 28	X 28	X 26			
5. Elaboração dos projetos executivos – Etapa 5										X 23	X 23	X 23
VALORES			754.036,56						508.064,58			747.692,10

Cronograma este coerente com o item 16. DO PRAZO E DA FORMA DO PAGAMENTO, página 11/14 do Edital, que apresenta a descrição das etapas (em número de três) e a apresentação dos produtos, conforme quadro a seguir:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	FORMA DE APRESENTAÇÃO
1	Diagnóstico socioambiental e técnico de 230 (duzentas e trinta) localidades, incluindo a elaboração de recomendações técnicas para implantação ou não dos sistemas de dessalinização.	Apresentação do diagnósticos e Relatório Final, ao final da caracterização de cada comunidade, na forma de proposição com justificativas
3	Realização de desenvolvimento, desinfecção e testes de vazão dos poços em 138 localidades selecionadas na Etapa 2	Relatórios dos testes de vazão realizados nos poços
	Coleta de água e análises físico-química e microbiológica dos poços em 138 localidades selecionadas na Etapa 2	Relatório consolidado com todos os laudos de análise.
	Caracterização dos usuários da água nas 138 (cento e trinta e oito) localidades selecionadas na Etapa 2	Relatórios com os questionários das entrevistas realizadas em todas as comunidades.
5	Recomendações para a fase de execução dos trabalhos de sustentabilidade ambiental e mobilização social em cada localidade, tendo como base as características levantadas nos diagnósticos de localidade e de usuários	Item 3.1.5
	Elaboração dos projetos executivos de recuperação/implantação de sistemas de dessalinização em 69 (sessenta e nove) localidades selecionadas na Etapa 4	Conjunto de documentos e projetos detalhados no item 3.1.5.1

Ou seja, fica comprovada a inexistência de relação entre o número de profissionais, da Equipe Chave, que têm que comprovar capacidade técnica com a relação de etapas (ou parcelas) do objeto da licitação. A primeira exige 5 (cinco) profissionais a segunda descreve 3 (três) etapas (ou parcelas) relevantes e de valor significativo, contrariando a legislação.

Ainda considerando o **Quadro 5 – Perfil profissional da equipe-chave**; para três profissionais da equipe chave é observado que a experiência comprovada deve ser *preferencialmente* em áreas e localidades rurais do Semiárido Brasileiro.

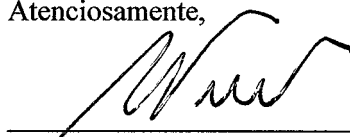
Tal citação contraria a legislação no que prevê o parágrafo 5º do Art. 30 da Lei 8.666, qual seja:

*§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.” (Grifo nosso).*

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, solicito a essa Egrégia Comissão, sob pena de impugnação do Edital, que seja corrigida a instrução à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** da Documentação de **HABILITAÇÃO (Envelope 01)** da **LICITAÇÃO** em referência, de forma adequar o que foi referido neste documento.

Atenciosamente,

  
Engº Sérgio Augusto Tavares Quadros  
(E-mail: stquadros@gmail.com)



Anexos a este documento:

Cópia da Identidade;  
Cópia de comprovante de residência;  
Cópia do Edital.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
**SERGIO AUGUSTO TAVARES QUADROS \*\*\*\*\***  
em testemunho da verdade.  
Selo Horizonte, 02/06/2020 10:14:08 24786

SELO DE CONSULTA: DSS21028  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6062.6043.2231.5818  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto  
Empl: R\$5,40 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,10 ISS: R\$0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
AAN228317



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Programa Água Doce**

Memorando.IGAM/PAD.nº 6/2020

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

**Para:** Viviane Cristine de Faria Gomes

**Diretora de Compras e Contratos e membro da Comissão Especial de Licitação**

**Assunto:** Resposta a Comissão Especial de Licitação - Sergio Augusto

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000315/2020-51].

Sra Presidente da Comissão,

Em atendimento ao Memorando 379 (15174425), encaminho a seguinte resposta:

O processo licitatório em aberto, trata de um trabalho de natureza multidisciplinar, requerendo para o alcance do objetivo principal deste, que é dar subsídio para as obras que serão executadas em etapa posterior em que será aberto um processo licitatório específico.

Na Etapa 01 está prevista a elaboração de 230 diagnósticos socioambientais que deverão conter no mínimo as informações descritas no item 3.1.1.1. do termo de referência. Para esta etapa, a metodologia do programa prevê a composição de equipe chave, tendo como responsáveis, no mínimo 01 profissional de nível superior com formação em Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em projetos **preferencialmente** com realização de diagnósticos sociais de localidades rurais do semiárido e 01 profissional de nível superior com formação em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ecologia, com experiência comprovada em projetos, **preferencialmente** com realização de diagnósticos ambientais na região do semiárido.

Na Etapa 02, serão executadas atividades de responsabilidade da Coordenação Estadual do PAD e do Núcleo Estadual de Gestão do PAD. Serão selecionadas 138 comunidades, com base nas informações levantadas na Etapa 01, para execução da Etapa 03.

Na Etapa 03, serão realizados o desenvolvimento, desinfecção e testes de vazão nos poços profundos e análises físico-químicas das fontes hídricas que abastecem as 138 (cento e trinta e oito) localidades indicadas na Etapa 02, seguindo ordem de priorização, bem como seus devidos relatórios. Para esta etapa, a metodologia do programa prevê a composição de equipe chave, tendo como responsável, no mínimo 01 profissional de nível superior com formação em Geologia ou Engenharia de Minas, com

experiência comprovada em avaliação e teste de vazão e procedimentos de recuperação de poços tubulares.

Na Etapa 04, serão executadas atividades de responsabilidade da Coordenação Estadual do PAD e do Núcleo Estadual de Gestão do PAD. Serão indicadas as 69 comunidades de acordo com critérios objetivos e com base nos relatórios elaborados na Etapa 01 e na Etapa 03.

Na Etapa 05, deverão ser elaborados os 69 projetos executivos previstos, além de recomendações para a fase de execução dos trabalhos de sustentabilidade ambiental e mobilização social em cada localidade. Para isso, a metodologia do programa prevê a composição de equipe chave, tendo como responsáveis, no mínimo 01 Profissional de nível superior com formação em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica, com experiência comprovada em projetos de dimensionamento de dessalinizadores **preferencialmente** na região do semiárido, 01 Profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, Agronomia ou Arquitetura com experiência comprovada em projetos de infraestrutura hídrica, 01 Profissional de nível superior com formação em Ciências Humanas ou Sociais, com experiência comprovada em projetos **preferencialmente** com realização de diagnósticos sociais de localidades rurais do semiárido e Profissional de nível superior com formação em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ecologia, com experiência comprovada em projetos, **preferencialmente** com realização de diagnósticos ambientais na região do semiárido.

Esclareço que o Quadro II, do item 3.1.6 do Termo de Referência (13649564), especifica a responsabilidade da Contratante e Contratada nas respectivas etapas.

Ressalta-se que a previsão é de EQUIPE CHAVE MÍNIMA, onde terão profissionais responsáveis por atividades e trabalhos correlatos com seu perfil profissiográfico, ou seja, dentro das especificidades das tarefas deverá existir um “responsável” como capacidade técnica para coordenar, os COMPONENTES: Mobilização Social, Sustentabilidade Ambiental, Obras civis, Dessalinização e um respectivo Coordenador da Equipe Chave, não obstante de todos os profissionais participarem de cada uma das etapas, acreditando ser o ideal para um trabalho técnico participativo mais coerente com a realidade de cada comunidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ocimar de Andrade Junior, Coordenador**, em 08/06/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15176598** e o código CRC **4CC2776D**.